



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA 97ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÕES E REMUNERAÇÃO ESTATUÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ASSUNTO: Análise de pedido de vistas e revisão recurso - Processo Seletivo para Ouvidor da CDP - EDITAL Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 e EDITAL Nº 02, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 16 (dezesesseis) horas, no Ed. Sede, sito na Avenida Presidente Vargas, n.º 41, Campina, Belém, Pará, e por videoconferência, o **Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, constituído por meio da Deliberação do Conselho de Administração nº 02/2021 e nº 22/2024, composta pelos integrantes signatários, THEMIS ANDRESSA PATRÍCIO (Coordenadora em exercício); WADIH BRAZÃO E SILVA (Membro Titular), foi justificada a ausência do Coordenador Carlos Eduardo Azevedo Moura, em virtude do gozo de férias regulamentares, tendo sido chamada para secretariar os trabalhos, a senhora LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA (Secretária dos Órgãos Colegiados), reuniu-se para analisar o pedido de vistas do Processo SEI nº 50901.008566/2024-80 endereçado a este Comitê, encaminhado em 10/10/2024 pela empregada **Silvia Regina Bastos Gomes**, bem como solicitação de revisão de recurso encaminhado pela empregada, por e-mail, no dia 16/10/2024 a este Comitê e a Presidente do CONSAD. Passando a análise dos pedidos, este Comitê entende: **i)** quanto ao pedido de vistas, sugere avaliação jurídica com posterior submissão para decisão do CONSAD, haja vista ser um processo capitaneado pelo referido conselho; **ii)** quanto ao pedido de revisão de recurso, pelo indeferimento em razão da ausência de previsão no Edital para contestação quanto à análise do Comitê sobre recurso interposto por candidato. Este Comitê salienta que a realização de Processo Seletivo foi solicitada pelo Conselho de Administração, com aprovação unânime, por meio da Deliberação CONSAD nº 63/2024 (id. 8822349), dos termos do Edital elaborado pela Gerência de Auditoria Interna, cujos documentos que subsidiaram a elaboração da proposta de edital foram - Edital nº 143/2021/MINFRA (cargo de ouvidor para CODEBA), em PDF (Id. 8756717); - Edital nº 154/2021/MINFRA (cargo de ouvidor para CDC), em PDF (Id. 8756723); - Portaria CGU nº 1181/2020, em PDF (Id. 8756732); - Portaria CGU nº 3109/2020, em PDF (Id. 8756742). Ademais, este Comitê registra a seguinte previsão do item 8.2 do EDITAL Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, "**A inscrição no edital implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.**", motivo pelo qual não há o que se falar em discordância quanto aos atos praticados por este Comitê, os quais seguiram estritamente a previsão editalícia e os prazos pactuados. Diante do exposto, considerando estar evidenciada a lisura e regularidade processual, este Comitê opina: **i)** quanto ao pedido de vistas, pela sugestão de envio ao setor jurídico e posterior submissão para decisão do CONSAD; **ii)** quanto ao pedido de revisão do recurso, opina e recomenda ao CONSAD o indeferimento do pleito, com base nos motivos supracitados, ratificando, assim as Atas da 94ª e 96ª R.O do CPESR; **iii)** pela impossibilidade de juntada de novos documentos de habilitação, uma vez que apresentados intempestivamente. Dê-se ciência à solicitante e ao Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada eletronicamente por todos os membros do Comitê.

(assinado eletronicamente)

THEMIS ANDRESSA PATRÍCIO
Coordenadora em exercício

(assinado eletronicamente)
WADIH BRAZÃO E SILVA
Membro Titular

[1] Art. 55. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades: I - terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.



Documento assinado eletronicamente por **Themis Andressa Silva Patrício, Membro do Comitê**, em 17/10/2024, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Flavia Silva da Silva, Secretária dos Órgãos Colegiados**, em 18/10/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8957123** e o código CRC **40447560**.



Referência: Processo nº 50901.007099/2021-28



SEI nº 8957123

Avenida Presidente Vargas, 41 - Bairro Campina
Belém/PA, CEP 66010-000
Telefone: 31829047 - www.cdp.com.br